



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Ver. BISPO PADOVAN

Bispo
Padovan
VEREADOR

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Documento: Projeto De Lei Nº.191 - Protocolo Nº 2584/2023/Leg

Procedência: Ver. José Clemente

Relator: Ver. Bispo Padovan

Assunto: "Dispõe sobre a regulamentação da prática de equoterapia por instituições públicas e privadas no município de Uruguaiana/RS e dá outras providências."

PARECER

I – Relatório

Foi apresentado a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise e parecer, Projeto De Lei Nº.191 - Protocolo Nº 2584/2023/Leg de autoria do Ver. José Clemente que:

"Dispõe sobre a regulamentação da prática de equoterapia por instituições públicas e privadas no município de Uruguaiana/RS e dá outras providências."

II – Análise

De acordo com o Artigo 67 da Lei Orgânica do Município, em combinação com o Artigo 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete a Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre o especto financeiro de toda proposição que concorra para aumentar ou diminuir a receita ou despesa relativa a execução orçamentária dos entes públicos municipais.

Nesse sentido, analisamos o presente projeto que "Dispõe sobre a regulamentação da prática de equoterapia por instituições públicas e privadas no município de Uruguaiana/RS e dá outras providências."

Ante o exposto, após análise, é o presente parecer para opinar pela viabilidade do especto financeiro para a execução orçamentária do ente público municipal, o Projeto de Lei 191/2023, sendo **FAVORÁVEL** à sua **TRAMITAÇÃO**.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2023.

Vereador Bispo Padovan,
Relator.

De acordo:

hrgs/GabBP/CMU

Contrário: